



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 4710/**MAP** – 30 Junho 09

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
--------------	------------------	--------------	------

ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA Nº. 1535/X/4ª

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício nº. 3774 de 30 do corrente, do Gabinete do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Pe'l'A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Ministro
dos Assuntos Parlamentares

c/c – Exma. Senhora Chefe do Gabinete de Sua
Excelência o Secretário de Estado Adjunto, das
Obras Públicas e das Comunicações

N/Refª 3774/2009
Lisboa, 30 de Junho de 2009

Assunto: *PERGUNTA Nº 1535/X/4 - AC DE 11 DE MARÇOL DE 2009 DOS SENHORES DEPUTADOS
BRUNO DIAS E ANTÓNIO FILIPE (PCP) -PORTAGENS NO IC16*

Exma. Senhora,

Com referência ao assunto em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, na sequência de informação prestada pelo Senhor Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, de dar nota do seguinte:

A zona norte da área metropolitana de Lisboa tem uma estrutura rádio concêntrica caracterizada por 4 importantes corredores - Cascais, Sintra, Loures e Vila Franca - em que se registam diariamente importantes deslocações pendulares, com cargas na rede que, nas horas de ponta, são normalmente superiores à capacidade disponível.

A correcção desta estrutura está dependente da intervenção de várias entidades metropolitanas. Do ponto de vista da satisfação da procura e para além dos dois eixos rodoviários existentes, foram criadas nos corredores de Cascais e Sintra e para cada um deles, duas vias de grande capacidade, uma com portagem e outra sem portagem, esquema este planeado há já vários anos e que nunca havido sido posto em causa. Os municípios e os empreendedores conhecem há muito o esquema rodoviário aprovado e a ocupação e ordenamento do território devia e deverá atender à capacidade real instalada na rede e aos mapas de condicionantes, até porque futuros aumentos desta poderão estar muito comprometidos.

A concessão rodoviária da Grande Lisboa contratada em Janeiro de 2007, tem como objecto a construção, exploração e manutenção, da auto-estrada A16, entre Alcabideche (A5) e Ranholas (IC19) e entre Lourel e Belas (CREL), com regime de exploração que prevê a isenção de portagem ao tráfego local.



MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro

Esta auto-estrada constitui o fecho da designada Radial da Pontinha, assim como uma alternativa aos IC19 e A5 para penetração na cidade de Lisboa. O Lanço Alcabideche/Lourel constitui ainda um troço de um arco exterior à AMLisboa, através da sua interligação com a Auto-estrada Malveira/Mafra/Ericeira que em conjunto com a construção do IC11 entre a A8 e a A10 no Carregado, melhorará significativamente a mobilidade da região Ocidental.

Paralelamente ao processo de concurso para a concessão da Grande Lisboa, avançou o projecto, a construção do alargamento para 2x3 vias e a beneficiação do IC19, entre Lisboa e Ranholas, que após conclusão das obras será objecto de exploração e manutenção no âmbito desta concessão e em que a concessionária tem as mesmas obrigações em todos os lanços, independentemente do regime de portagem que neles vigora.

Encontra-se assim garantida uma alternativa não portajada com qualidade, em termos de características técnicas de apoio aos utentes e simultaneamente, mantém-se também uma gestão equitativa das acessibilidades nos quatro corredores referenciados, uma vez que as vias de maior capacidade apenas são portajadas nos troços exteriores à coroa definida pelo IC18 e em todos eles.

Deste modo, verifica-se, pois, que no âmbito da Concessão Grande Lisboa ficaram previstos e vigorarão regimes de excepção à cobrança de portagens, designadamente para tráfegos locais no IC30 e no corredor Sintra - Lisboa, onde o IC19, em resultado do aumento da capacidade disponível neste eixo, deverá também apresentar melhores condições de circulação.

Qualquer alteração ao regime de portagens contratualizado com a concessionária Lusolisboa traduz-se numa alteração unilateral do contrato, ficando o Estado responsável pela reposição do equilíbrio financeiro da Concessão.

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE

Guilherme Dray